Resolução N° 8/2007

CRIA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO 0800 NA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução

Art. 1° Fica criado o Serviço de Atendimento Telefônico 0800 na Câmara Municipal de Varginha.

§ 1° O serviço de que trata o *caput* do artigo 1° será utilizado para receber denúncias, queixas, reclamações, pedidos da população e sugestões e, em seguida, encaminhá-las à Mesa Diretora; às Comissões Legislativas e/ou aos vereadores para as providências necessárias.

§ 2° As chamadas recebidas pelo serviço de atendimento telefônico 0800 serão gravadas e esses registros serão mantidos por no mínimo um ano, podendo, nos casos em que o interesse público exigir, ser arquivados por tempo indeterminado.

§ 3° O interlocutor será previamente cientificado de que a chamada está sendo gravada e caso discorde expressamente do procedimento, a chamada será encerrada.

Art. 2° Todas as denúncias, queixas, reclamações, pedidos da população e sugestões serão numerados e registrados em livro próprio ou documento eletrônico que o substitua, devendo constar também a identificação do solicitante.

Art 3° O serviço de atendimento telefônico 0800 funcionará nas dependências da Câmara Municipal de Varginha, de segunda à sexta-feira, das 8h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00.

Art. 4° A Mesa Diretora da Câmara Municipal dará ampla publicidade sobre a disponibilidade e os objetivos do serviço de

12

atendimento telefônico 0800, através dos órgãos de imprensa com os quais mantém contrato de prestação de serviço.

Art 5° As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 23 de novembro de 2007; 125° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
Presidente

FERNANDO GUEDES OLIVEIRA
Secretário

Resolução n° 8/2007